



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

I

Série

Número 182

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 416/2017

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “reconstrução e regularização da Ribeira de Santa Luzia, troço entre o Km 1 + 860,05 e o Km 4 + 030” - Processo n.º 16/2017.

Portaria n.º 417/2017

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “reabilitação e regularização da Ribeira de São João - troço urbano setores 1 A 4” - Processo n.º 14/2017.

Portaria n.º 418/2017

Altera os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA” - Processo n.º 38/2016.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 419/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição dos Passes de Transporte Escolar para Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o ano letivo 2017/2018, no montante global de € 214 285,71.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 416/2017

de 18 de outubro

Através da Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 1 + 860,05 E O KM 4 + 030” - Processo n.º 16/2017.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 194/2017, de 12 de junho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 1 + 860,05 E O KM 4 + 030”, processo n.º 16/2017, no montante global de € 12.000.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 6.666.667,00
Ano económico de 2019	€ 5.333.333,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51765, Fontes de Financiamento 191 e 232 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2018.”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/10/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 417/2017

de 18 de outubro

Através da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4” - Processo n.º 14/2017.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4”, processo n.º 14/2017, no montante global de € 16.000.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2. A despesa relativa ao próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51767, Fontes de Financiamento 191 e 232 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2018.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/10/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 418/2017

de 18 de outubro

Através da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA” - Processo n.º 38/2016.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA”, processo n.º 38/2016, no montante global de € 8.000.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2. A despesa relativa ao próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51359, Fontes de Financiamento 192 e 219 e Classificação Económica 07.01.03.CS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2018.

3. A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2019.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/10/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 419/2017

de 18 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Educação e das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição dos Passes de Transporte Escolar para Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o ano letivo 2017/2018, encontram-se escalonados na forma

abaixo indicada, os quais incluem IVA à taxa legal em vigor:

Ano Económico 2017
Secretaria Regional de Educação - 08
Funcionamento Normal rubrica 02.02.10 O0 S0
€ 71.428,57 + IVA à taxa legal em vigor
Transportes

Ano Económico 2018
Secretaria Regional de Educação - 08
Funcionamento Normal rubrica 02.02.10 O0 S0
€ 142.857,14 + IVA à taxa legal em vigor
Transportes

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2018 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)